



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 040/98, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

NEREU J. HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação desta Preclara Casa Legislativa, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO

ATIVIDADE

03.0103.07.021.2009
3.131.01.00

03.00 Secretaria da Administração

Manut. Administ. Sec. Adminit. Planejamento
Pessoal Civil R\$ 12.000,00

ÓRGÃO

ATIVIDADE

03.01.03080212.011
3.111.01.00

03.00 Secretaria da Administração

Operacionalização dos Serv. Encargos Gerais
Pessoal Civil R\$ 8.000,00

ÓRGÃO

ATIVIDADE

06.011507.4862020
3.111.01.00

06.00 Secretaria do Bem Estar Social

Manut. Administ. Sec. Bem Estar Social
Pessoal Civil R\$ 8.000,00

ÓRGÃO

ATIVIDADE

08.0108.42.0212028
3.111.01.00

08.00 Sec. Educação, Cultura e Esportes

Manut. Sec. Educ. Cultura e Esportes
Pessoal Civil R\$ 25.000,00

ÓRGÃO

ATIVIDADE

08.0108.46.224.2032
3.111.01.00

08.00 Sec. Educação, Cultura e Esportes

Atividades Esportivas CME
Pessoal Civil R\$ 2.500,00

ÓRGÃO
ATIVIDADE
09.0116.88.021.2039
3.111.01.00

09.00 Sec. Viação e Obras Públicas

Manut. Administ. Secret. Viação e Obras
Pessoal Civil R\$ 30.000,00

ÓRGÃO
ATIVIDADE
09.011060325.2040
3.111.01.00
TOTAL

09.00 Sec. Viação e Obras Públicas

Ativid. limpeza pública e coleta resíduos
Pessoal Civil R\$ 10.000,00
R\$ 95.500,00

Art. 2.º - Para suporte de Crédito de que trata o Art. precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir o valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) de Atividades, Projetos e Dotações consignada no Orçamento Geral do Município, de conformidade com o estabelecido no inciso III, do § 1.º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, e que adiante especifica:

ÓRGÃO
PROJETO
07.01.1375025.1004
4.110.00.00

07:00 Secretaria de Saúde e Saneamento

Ampliação do Posto de Saúde
Obras e Instalações R\$ 35.000,00

ÓRGÃO
PROJETO
08.010.846224.1007
4.110.00.00

08.00 Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Construção de quadras esportivas
Obras e instalações R\$ 15.000,00

ÓRGÃO
PROJETO
09.01.1688534.1016
4.120.00.00
TOTAL

09.00 Secretaria de Viação e Obras Públicas

Ampliação da frota de veículos e máquinas
Equipamento e material permanente R\$ 45.000,00
R\$ 95.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 09 de Novembro de 1998


NEREU J. HENNING
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE FINANÇAS PARA
DAI PARLAMENTAR
Em 17 de novembro de 1998


PRESIDENTE

Estado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 24 de 11 de 1998


PRESIDENTE

Autovoto em Discussão Única

Em 24 de 11 de 1998


PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
a Câmara do Sr. Prefeito Municipal
Em 24 de 11 de 1998


PRESIDENTE